



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00860/2019 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

"Dispõe sobre a apresentação obrigatória da Caderneta de Vacinação de estudantes da Rede Pública e Particular de Ensino do Município de São Paulo no ato da matrícula, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Para a realização de matrícula nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública e Particular do Município de São Paulo, deverá ser apresentada a Caderneta de Vacinação ou documento similar do aluno pelo respectivo pai ou responsável.

Parágrafo único. Essa exigência deverá ser divulgada previamente para a população em geral, e comunicada aos pais ou responsáveis dos alunos já matriculados que tenham que já realizar a matrícula.

Art. 2º As informações coletadas pelos estabelecimentos de ensino serão repassadas à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade exclusiva de auxiliar no planejamento de estratégias e políticas públicas de vacinação, preservado o sigilo das informações médicas garantido por lei.

§ 1º Não dispondo da Caderneta de Vacinação ou similar, o responsável legal pelo aluno será orientado sobre a importância da vacinação, assim como sobre os locais onde poderá ser realizada e em quais momentos deverá ocorrer.

§ 2º Se o responsável legal pelo aluno informar que a Caderneta de Vacinação foi extraviado, poderá declarar quais vacinas foram recebidas pelo aluno, constando da informação que se trata de declaração unilateral, sem a devida comprovação, para os efeitos desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br